



ESTUDO DE GANHO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS

Autoridade Solicitante: Mario Fernando Ferreira dos Santos Balestieri - – Secretário Municipal de Saúde

Responsável pelo Estudo: Karina Gabriella Moura Mendes de Abreu Gomes

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, MODELO PICK-UP 4X4.

2.1 DESCRIÇÃO:

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú adaptado de alumínio ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um

Moura

sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.



3. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME DO ÓRGÃO GESTOR: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário (COMAR)

AUTORIDADE: João Carlos Lucas Lopes

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2023

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2023

LEGISLAÇÃO UTILIZADA: Lei 14.133/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2024

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/01/2024 a 22/01/2025

4. ITENS AOS QUAIS SE PRETENDE ADERIR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP 4X4	01	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00

5. VIABILIDADE / COINCIDÊNCIA DE OBJETO

5.1 DA VIABILIDADE

Conforme o Acórdão TCU nº 86168/2016 - Plenário: "A adesão a ata de registro de preços está condicionada à comprovação da similaridade entre os objetos a serem ontratados pelo órgão ou entidade carona e aqueles registrados na ata aderida." De acordo

ainda com o Acórdão TCU nº 1.093/2019 - Plenário "Para justificar adesão, cabe ao órgão contratante detalhar as necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstrar a sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata de registro de preço, não lhe ocorrendo a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão que realizou a licitação".

A aquisição de 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 - VEÍCULO é uma medida necessária e urgente para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que são indispensáveis para a realização das atividades finalísticas somando-se ainda as seguintes razões:

- A região atendida pela Secretaria possui áreas de difícil acesso, que exigem veículos com tração nas 04 (quatro) rodas para garantir o transporte seguro e rápido de pacientes em situações de emergência ou risco de vida.
- As ambulâncias tipo A simples remoção são adequadas para o atendimento pré-hospitalar -de baixa complexidade, que representa a maior parte dos casos encaminhados à Secretaria. Esses veículos possuem equipamentos básicos de suporte à vida, como maca, cilindro de oxigênio, prancha de imobilização e kit de primeiros socorros.
- A demanda por ambulâncias na região tem aumentado nos últimos anos, em função do crescimento populacional, do envelhecimento da população e da ocorrência de acidentes de trânsito e violência urbana. A aquisição de mais 01 (um) veículo permitirá ampliar a cobertura e a qualidade do serviço prestado pela Secretaria, reduzindo o tempo de espera e o risco de complicações para os pacientes.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de 1 AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 -VEÍCULO é uma decisão acertada e responsável da secretaria de saúde, que visa garantir o direito à saúde e à vida dos cidadãos da região.

5.2 DA COINCIDÊNCIA DO OBJETO

- a) As condições definidas no planejamento da contratação são compatíveis com o objeto, especificações e todas as condições constantes no Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
- b) A pesquisa de preços realizada está de acordo com o objeto a ser contratado e reflete o preço de mercado, sendo utilizadas pesquisas em 03 (três) atas de registro de preços e uma pesquisa realizada em contratação de órgão público, todas as pesquisas feitas com objetos semelhante e empresas no ramo de atividade, o que torna indúbia a busca por itens semelhantes;
- c) A contratação pretendida será inserida no Plano Anual de Contratação e Plano Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde
- d) Encaminhamos em anexo os documentos utilizados para subsidiar a pesquisa de preço para comprovação da viabilidade de adesão.

6. GANHO DE EFICIÊNCIA NA ADESÃO

A adesão à ata de registro de preço permite que os órgãos e entidades da administração que não participaram da licitação e que após consultar o órgão gerenciador e





Saúde

o fornecedor registrado para o demonstrativo de vantagem da adesão, celebre contratos valendo-se da ata de registro de preço do órgão gerenciado.

Com demandas urgentes e necessidades diárias a serem atendidas, a espera para que uma licitação ocorra, com todos os prazos legais envolvidos, pode trazer graves consequências para os serviços de saúde do município.

Dessa forma a adesão à ata de registro de preços se torna vantajosa e representa gilidade significativa para esta instrução, considerando:

- Otimização do tempo, já que um processo, licitatório demanda tempo e esforço para acontecer e a licitação originária do Órgão Gerenciador já passou por, uma análise jurídica, pela etapa de análise de propostas/amostras e dos documentos de habilitação, estando homologado e pronto para emissão de pedidos;
- Redução de custos administrativos e operacionais, já que os profissionais do Departamento de Contratação poderão dedicar o esforço operacional em outras demandas institucionais e contratações relevantes para a organização;
- Eficiência, já que o veículo já foi "testado" e provavelmente utilizado pelo Órgão Gerenciador, reduzindo o risco de falhas na execução contratual.

Por esses motivos, optou-se pela adesão à ata, a fim de garantir segurança, melhor custo/benefício e agilidade para atendimento às necessidades da instituição no atendimento à sociedade assistida.

7. ECONOMICIDADE DA ADESÃO

Conforme o Acórdão TCU nº 463/2019 - Plenário "Na adesão a ata de registro de preços, deve ser realizada pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da adesão."

O Acórdão TCU nº 1.093/2019 - Plenário ainda informa que: "Para evidenciar a vantagem da adesão, é mister que o contratante demonstre a metodologia utilizada, confrontando os preços unitários dos bens e serviços constantes na ata de registro de preço com referenciais válidos de mercado"

Atendendo a legislação vigente, foi realizada pesquisa mercadológica, sendo consultado preços praticados no mercado por meio de orçamentos direto com empresas especializadas, demonstrando que o preço registrado na ATA reflete ao praticado no mercado, sendo notório que a aquisição do item por adesão de ata é Viável e vantajosa para a Municipalidade, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT.	ARP COMAR		EMPRESA ALIANÇA		EMPRESA SUBLIME		EMPRESA AUTO 4X4	
		V. Unit. (R\$)	V. T. (R\$)	V. Unit. (R\$)	V. T. (R\$)	V. Unit. (R\$)	V. T. (R\$)	V. Unit. (R\$)	V. T. (R\$)
AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP 4X4	01	370.000,00	370.000,00	465.000,00	465.000,00	492.000,00	492.000,00	480.000,00	480.000,00

Handwritten signature



8. CONCLUSÃO

Com o referido estudo conclui-se que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis adquire um veículo já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda desta Secretaria, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante do exposto, considera-se **viável** a adesão à ata de registro de preços citada.



Ulianópolis, 06 de maio de 2024.



Karina Gabriella M. M. de Abreu Gomes
DRCA/Planejamento
Matricula: 211098-9